



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 062/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal nº. 062/2024 dispõe sobre autorização para doação de 100 placas fotovoltaicas.

Com objetivo formalizar a doação da administração pública a OSC- Organizações da Sociedade Civil, propostas pela administração pública que envolve a doação de 100 placas para instalar o Sistema Solar Fotovoltaico no prédio da entidade Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Estrela D' Oeste visando celebrar a continuidade dos trabalhos ofertados. Através do Sistema Solar Fotovoltaico, há projeção de economia de R\$ 5.000,00 mensais. O valor economizado com energia poderá ser aplicado em despesas de atendimento ao paciente.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 29 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal	
Estrela D' Oeste	
Protocolo nº	1986/2024
Em	29 / 05 / 2024
Horário	14 : 14
	
Responsável	



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 062/2024

"Dispõe sobre Lei Municipal que autoriza doação à Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Estrela D' Oeste de placas solares para instalação de Sistema Fotovoltaico."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Em obediência ao disposto na legislação vigente e que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as OSC - Organizações da Sociedade Civil, fica o Poder Executivo autorizado no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 92 "caput" e inciso II, a realizar a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ESTRELA D' OESTE sob CNPJ - 47.770.102/0001-50, doação de placas solares para instalação de Sistema Fotovoltaico.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ESTRELA D' OESTE	100 PAINÉIS SOLARES TRINA BIFACIAL 570W

Parágrafo Único- A doação será celebrada mediante termo de doação, relacionando os bens a serem doados para a entidade beneficiada.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 29 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL